



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

## LEI Nº 2.225 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

### Autoriza o leilão de bens que menciona e dá Outras Providências.

A câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do executivo municipal, autorizado a alienar, mediante leilão público, na forma da lei 8.666/93, os bens a saber:

Espécie/Tipo	Avaliação
4 – ONIBUS SCANIA, ANO 1999, PLACA GXH-5154	R\$ 40.000,00
6 – FIAT/DOBLO, ANO 2012, PLACA NXX-0995	R\$ 5.500,00
7 – FIAT/DOBLO, ANO 2013, PLACA OPQ-8958 - SUCATA	R\$ 500,00
10 – CAMINHONETE L200, TRINTON SPORT, GLS, ANO 2017, PLACA QNQ-7636	R\$ 65.000,00
11 – CAMINHONETE L200, TRITON, CD SPORT, ANO 2017, PLACA QMQ-6402	R\$ 50.000,00
12 – CAMINHONETE TRITON SPORT, HPE, ANO 2017/2017, PLACA PZU-1863	R\$ 90.000,00
20 – LOTE DE SUCATA COM CHASSI DE TRATOR DE STEIRA FIAT(SUPORTE, ROLETES, MOLAS TENSORAS, MOTOR, RADIADOR E OUTROS	R\$ 2.500,00
22 – UMA CADEIRA ODONTOLOGICA COM SUPORTE E BEBEDOURO	R\$ 600,00

**Art. 2º** - Os veículos serão leiloados no estado que se encontram, ficando a cargo do arrematante visitar os bens, bem como regularizar a documentação, tais como o pagamento de multas e demais despesas de transferências que houver.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

**Art. 3º** - Os valores devidos e não quitados até o ano de 2023, tais como taxa de licenciamento, seguro obrigatório, bem como as multas foram consideradas no valor final da avaliação, que ficarão a cargo do arrematante a quitação.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 28 de Setembro de 2023.

  
Marcelo Meireles de Mendonça  
Prefeito Municipal